

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao presente contrato n° 23-1219-001-PMA, oriundo da Dispensa de Licitação n° 2023.3011.001 celebrado com a empresa ESPAÇO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES, como segue:

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos n°. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN– Secretário Municipal de Administração e Finanças, resolve alterar o nome da empresa devido alteração contratual realizada no dia 25 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a Locação de imóvel residencial localizado na Rua Dragão do Mar, n° 3189, Bairro São Sebastião, zona urbana do município de Altamira, Pará, e a alteração da razão social da empresa contratada, cuja a empresa possuía a razão social como ESPAÇO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES, passando a ser denominada a razão social como ESPAÇO ENGENHARIA COMÉRCIO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e com endereço na na rua Dragão do Mar, n° 3189, Bairro São Sebastião, CEP: 68.372-070, na Cidade de Altamira\PA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA QUINTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993. O presente Termo de Apostilamento altera a razão social da empresa contratada no instrumento contratual em comento, conforme dispõe o artigo 136, III, da Lei Federal n°. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila,

dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

[...]

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 24 de Janeiro de 2024.

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças